

RESOLUÇÃO DP Nº 78.2005, DE 20 DE JULHO DE 2005.

**EXTINGUE DESCONTO DE 6,253% SOBRE
OS VALORES DAS TABELAS I E II DA
TARIFA DO PORTO DE SANTOS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 do Estatuto, e

considerando a Resolução Nº 5, de 20/07/2005, do Conselho de Autoridade Portuária de Santos - CAP,

RESOLVE:

1. Extinguir, a partir de 1º/08/2005, o desconto de 6,253% que vem sendo aplicado aos valores das Tabelas I e II da Tarifa do Porto de Santos.
2. Estabelecer que os preços sem desconto sejam aplicados:
 - 2.1. Quando referentes à Tabela I e ao item 1 da Tabela II: às operações de navios que atracarem a partir de 1º/08/2005;
 - 2.2. Quando referentes ao item 2 da Tabela II: de acordo com a praxe do porto.
3. Comunicar que a Tarifa do Porto de Santos está disponível no site **www.portodesantos.com.br**.

José Carlos Mello Rego
Diretor-Presidente